



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3661/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Despacho

Despacho

Despacho

DESPACHO CSJT/GP

Processo Administrativo Nº 6009100/2022-00

Assunto: Nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Trata-se da análise das medidas adotadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, concernentes à locação de imóvel, sob medida, que possa atender às necessidades de instalação de nova sede, considerando, ainda, a possibilidade de futura compra do imóvel, se oportuno e conveniente.

A administração do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região justifica a necessidade de busca de novo imóvel que possa abrigar de forma adequada, pelo período de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, sua sede, tendo em vista o Relatório de Inspeção emitido pela equipe de auditoria do CSJT, que, resumidamente, apontou como de alto risco a situação do prédio atual do Tribunal, e a precariedade das instalações do seu Edifício-Sede.

A matéria foi examinada pela Coordenadoria de Governança das Contratações e de Obras, que concluiu pelo não atendimento de algumas recomendações estabelecidas pela Presidência do CSJT, nos termos do Ofício CSJT.GP.SG.NGC n.º 410/2021.

Mediante o exame da documentação enviada, a CGCO verificou que o estudo apurado da vantagem do modelo a ser escolhido foi insuficiente para demonstrar a impossibilidade de readequação do imóvel atual, uma vez que o próprio estudo elaborado pelo TRT, que fundamentou a decisão plenária da Corte, demonstra a possibilidade e o custo menor para o *retrofit*. Não há comprovação, outrossim, da impossibilidade de suprir a demanda por outras formas, tampouco a demonstração da economicidade da locação sob medida frente a possíveis alternativas.

A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões corroborou o entendimento da CGCO, ressaltando que o Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho já examinou, em determinada oportunidade, caso similar relativo à locação sob medida, envolvendo o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Processo CSJT A-14010-39.2014.5.90.0000 - Relator: Conselheiro Vieira de Mello Filho - Julgado em 26/09/2014), circunstância que evidencia a necessidade da submissão de matéria dessa natureza à deliberação do CSJT.

Faz-se necessário, num tal contexto, a avaliação, pelo CSJT, do preenchimento ou não dos requisitos necessários à contratação da locação sob medida, a fim de verificar se a modalidade se mostra inequivocamente mais favorável, sob o aspecto econômico, ao interesse público, bem como se tal contratação está adequada, sob o aspecto formal, às normas que regem a matéria, em especial a Resolução CSJT n.º 70/2010.

Ante o exposto, **determino:**

- 1) liminarmente, a suspensão dos efeitos do termo de compromisso firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e a Empresa 601 Empreendimentos Imobiliários S/A, devendo o Tribunal Regional se abster da adoção de quaisquer atos tendentes à formalização e assinatura do contrato de locação, até o exame da matéria pelo Plenário do CSJT;
- 2) a autuação da matéria como Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do art. 21, I, "a", c/c o art. 68 do RICSJT e sua distribuição no âmbito do CSJT.

Dê-se ciência ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Brasília, data conforme assinatura digital.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Distribuição

Distribuição

Distribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

Distribuições nº 25852/2023 e 28802/2023

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, no período de 03/02/2023 a 09/02/2023.

Processo Nº CSJT-AvOb-0006651-52.2022.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	CONSELHEIRA DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
INTERESSADO(A)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO

Processo Nº CSJT-PP-0000152-18.2023.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ ERNESTO MANZI
REQUERENTE	ABMT - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO
REQUERIDO(A)	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

Intimado(s)/Citado(s):

- ABMT - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO
- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

Brasília, 10 de fevereiro de 2023

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO

Secretário-Geral

ÍNDICE

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	1	
Despacho	1	
Despacho	1	
Distribuição	2	
Distribuição	2	